

Deliberação CBH-AT, nº 04 de 20/3/98

Altera a modalidade de financiamento dos pedidos referentes aos exercícios de 1996 e 1997.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 8, de 16/10/97 que altera dispositivos do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

Considerando a natureza dos pedidos de financiamento indicados por este Colegiado em suas deliberações de 11/11/96 e de 05/9/97 –, todos eles de relevante interesse público e sem retorno tarifário aos solicitantes;

Delibera

Artigo 1º - Os pedidos de financiamento com recursos do FEHIDRO, indicados por este Comitê nas deliberações de 11/11/96 e de 05/9/97, serão enquadrados na modalidade “não reembolsáveis”.

Artigo 2º - Ficam sem efeito os dispositivos referentes à modalidade de financiamento constantes das referidas deliberações.